



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barroquinha  
Gabinete do Prefeito

---

LEI MUNICIPAL Nº. 542/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

**DENOMINA O CENTRO INTERSETORIAL DE APOIO AO IDOSO DE CONVIVÊNCIA DA LOCALIDADE DA LAGOA DO MATO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,** faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de Antônio Ribeiro de Sousa, o Centro de Convivência do Idoso, situado na localidade da Lagoa do Mato.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA,** em 26 de outubro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

  
**ADEMAR PINTO VERAS**  
*Prefeito Municipal*